



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua marechal Deodoro da Fonseca, nº 16 CEP: 48880-000 TEL: 75-3265-2200

CNPJ: 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.678/2023.

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº. 1.701/2023

“Altera o Art. 5º, I, C do projeto de Lei Ordinária nº. 1.701/2023, que trata do orçamento municipal de Santaluz-BA, para o ano de 2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

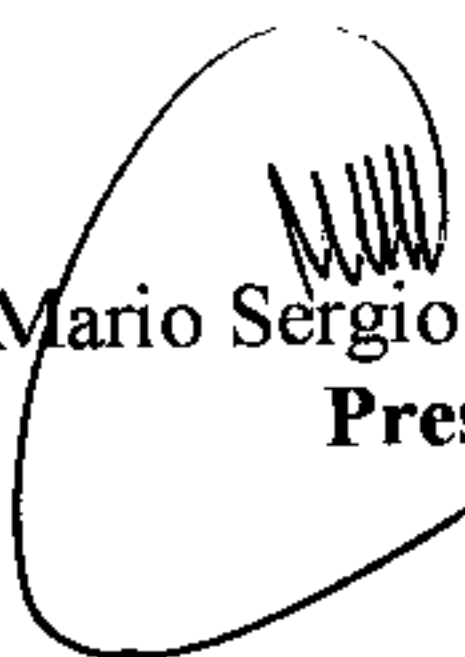
A alínea C do inciso I do Art. 5º. do projeto de lei nº. 1.701 de 30 de setembro de 2023, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º. ...

I - ...

c) decorrente de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos orçamentos aprovado por esta lei, conforme permitido pelo art. 43, §1º, inciso III da lei nº. 4.320/64;

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 27 de Dezembro de 2023.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
1º Secretário


Antônio Carlos Teixeira da Silva
2º Secretário